



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

ANEXO II - DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: Aquisição de bens para a estruturação da Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM e realização de eventos institucionais no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1 - TAPETES				
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Passadeira em carpete 4mm (tapete vermelho). - 15m	1	R\$ 1.717,41	R\$ 1.717,41
2	Passadeira em carpete 4mm (tapete vermelho). - 10m	1	R\$ 453,01	R\$ 453,01
3	Tapete decorativo tipo persa para a sala da Presidência (4m x 3m)	1	R\$ 4.097,11	R\$ 4.097,11
4	Tapete decorativo tipo persa 4m x 3m	1	R\$ 4.097,11	R\$ 4.097,11
5	Tapete decorativo tipo persa 3m x 2m	2	R\$ 999,99	R\$ 1.999,98
Valor total				R\$ 12.364,62

GRUPO 2 - VASOS DECORATIVOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Vasos de decoração medindo 1,20m.	3	R\$ 3.424,34	R\$ 10.273,04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

2	Vasos de decoração medindo 1m.	3	R\$ 1.865,83	R\$ 5.597,49
3	Rodízios para vaso de 1,20m	3	R\$ 569,77	R\$ 1.709,32
4	Rodízios para vaso de 1m	3	R\$ 460,40	R\$ 1.381,20
Valor total				R\$ 18.961,05

GRUPO 3 - PLANTAS NATURAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Plantas naturais - palmeiras instaladas nos vasos, com o fornecimento dos insumos necessários, como terra, argila expandida e casca de pinus.	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
2	Plantas naturais - <i>ficus lyrata</i> , instaladas nos vasos, com o fornecimento dos insumos necessários, como terra, argila expandida e casca de pinus.	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
Valor total				R\$ 1.040,00

GRUPO 4 - TOALHAS DE MESA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Toalha de mesa retangular, tecido jacquard (adamascado), na cor azul escura, tamanho 4,5x3m.	4	279,00	R\$ 1.116,00
2	Toalha de mesa retangular, tecido jacquard (adamascado), na cor dourada, tamanho 4,5x3m.	4	279,00	R\$ 1.116,00
3	Toalha de mesa retangular, tecido jacquard (adamascado), na cor azul escuro, tamanho 2,5x3m.	4	189,00	R\$ 756,00
4	Toalha de mesa retangular, tecido jacquard (adamascado), na cor dourada, tamanho 2,5x3m.	4	189,00	R\$ 756,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

5	Toalha de mesa redonda, tecido jacquard (adamascado), na cor azul escuro, tamanho 2,80m.	4	139,00	R\$ 556,00
6	Toalha de mesa redonda, tecido jacquard (adamascado), na cor dourado, tamanho 2,80m.	4	139,00	R\$ 556,00
Valor total				R\$ 4.856,00

GRUPO 5 - MATERIAL DE APOIO PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Copos de vidro transparente para água e suco - 350ml.	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
2	Jarras de vidro transparente para água e suco, com alça e bico - 1,0L.	3	R\$ 43,74	R\$ 131,22
3	Jarras de vidro transparente para água e suco, com alça e bico - 1,8L.	5	R\$ 128,39	R\$ 641,95
4	Suqueira de vidro - 5 L.	3	R\$ 223,91	R\$ 671,73
5	Taça de vidro transparente.	100	R\$ 21,35	R\$ 2.135,00
6	Colher para mexer suco em inox.	5	R\$ 14,19	R\$ 70,95
7	Jogo de xícaras para café e chá, em porcelana.	50	R\$ 17,38	R\$ 869,00
8	Pratos para sobremesa em porcelana.	50	R\$ 12,04	R\$ 602,00
9	Espátula para bolo - inox	10	R\$ 9,19	R\$ 91,90
10	Concha - inox	3	R\$ 16,07	R\$ 48,21
11	Pegador - inox	5	R\$ 8,63	R\$ 43,15
12	Bandeja retangular porcelana, tamanho aproximado de 30cmx15cm, cor a ser definida pelo contratante.	10	R\$ 83,85	R\$ 838,50
13	Boleira porcelana com pé, de tamanho aproximado de 40cmx40cmx30cm, cor a ser definida pelo	6	R\$ 118,54	R\$ 711,24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

	contratante			
14	Réchaud com tampa - inox ou porcelana - 5L	2	R\$ 615,38	R\$ 1.230,76
15	Bowl de porcelana grande, cor a ser definida pelo contratante - 3L	2	R\$ 179,45	R\$ 358,90
16	Sopeira em porcelana grande com tampa, cor a ser definida pelo contratante - 3L	2	R\$ 241,91	R\$ 483,82
17	Talheres para sobremesa - inox (garfos)	50	R\$ 6,69	R\$ 334,50
18	Talheres para sobremesa - inox (facas)	50	R\$ 13,68	R\$ 684,00
19	Talheres para sobremesa - inox (colheres)	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50
20	Colheres para café - inox	50	R\$ 25,73	R\$ 1.286,50
Valor total				R\$ 11.830,83

GRUPO 6 - MOBILIÁRIO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Tribuna de madeira, fino acabamento, altura aproximada de 1,15m, com prateleira multiúso para apoio de objetos.	1	R\$ 1.675,00	R\$ 1.675,00
2	Tribuna de acrílico altura aproximada de 1,15mx0,60mx0,40m, com prateleira multiúso para apoio de objetos.	1	R\$ 2.078,24	R\$ 2.078,24
Valor total				R\$ 3.753,24

GRUPO 7 - ACESSÓRIOS PARA EVENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Faixas elásticas escritas RESERVADO e com logomarca única da Justiça do Trabalho, cor a ser definida pelo contratante	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

2	Display prisma acrílico transparente (com visibilidade de ambos os lados) Comprimento: 30cm Altura: 8cm	12	R\$ 18,93	R\$ 227,16
3	Crachás metálicos retangulares dourados tipo bottom com inscrição "EQUIPE CERIMONIAL"	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
4	Rádio de comunicação tipo walkie-talkie com sistema de mãos livres	10	R\$ 150,68	R\$ 1.506,80
5	Caixas de som ativa com tripés Potência mínima RMS: 1000 Watts Tipo de amplificação do alto-falante: Ativo Tecnologia de conexão: Bluetooth Alto Falante: mínimo 15" Tipo de alto falante: Woofer Gabinete: polipropileno Cor: Preto Canais de entrada: XLR balanc. x loop XLR out macho; 2 x P10; e RCA + P2 Saída: 1 XLR (Mix Out)	2	R\$ 4.140,00	R\$ 8.280,00
6	Steamer - Vaporizador de roupas portátil (passar as toalhas de mesa, bandeiras paletós/togas)	1	R\$ 1.247,99	R\$ 1.247,99
7	Cortina descerramento para placas e fotografias - tecido veludo 0,50mx0,40m Obs: Cor a ser definida pelo contratante.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
8	Pano inaugural para bustos - tecido de veludo 1,20mx1,0m Obs: Cor a ser definida pelo contratante.	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
9	Spray aromatizador de ambiente (fragrância a ser definida pelo contratante)	2	R\$ 199,90	R\$ 399,80
Valor total				R\$ 14.901,75

GRUPO 8 - EQUIPAMENTOS PARA CERIMONIAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

1	Torre de tomadas estilo totem, com prateleiras, para carregar celulares e aparelhos eletrônicos	6	R\$ 1.741,43	R\$ 10.448,58
2	Kit de base de madeira para 3 bandeiras, com revestimento	5	R\$ 510,89	R\$ 2.554,45
Valor total				R\$ 13.003,03

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens comuns, conforme art. 6º, XIII, da lei 14.1333/2021, por possuir padrões e desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações reconhecidas e usuais do mercado, podendo, portanto, ser contratado por pregão eletrônico nos termos do art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

1.4. Regime de execução: a execução do objeto desta contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço unitário.

1.5. Vigência: O prazo de vigência da contratação inicia-se a partir da emissão da nota de empenho, perdurando até o pagamento total do valor do objeto, sendo resguardados os prazos de garantia estabelecidos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto do presente instrumento encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações - 2024, conforme item 74 do referido Plano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada neste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. Sustentabilidade e acessibilidade:

- 4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho previsto na Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021, conforme itens a seguir:
- 4.2.2. O licitante/adjudicatário deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos fornecimentos não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;
- 4.2.3. O licitante/adjudicatário deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;
- 4.2.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, poderá ser exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.
- 4.2.5. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos. Esta contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental da Justiça do Trabalho incluídas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - 3ª Edição, as recomendações do CNJ nº 400/2021 que trata da Política de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho.
- 4.2.6. Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade constantes do item 5.1 do Guia Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - Resolução do CNJ nº 400/2021.
- 4.2.7. Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender o disposto no item 5.4. - Resíduos com Logística Reversa.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Apresentação de catálogo

4.5. Será exigida a apresentação de catálogo ao licitante provisoriamente vencedor (fase de julgamento) a fim de comprovar a aderência dos produtos ofertados às especificações definidas no termo de referência, nos termos do art. 17, §3º da Lei nº 14.133/2021.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 5.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- 5.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

- 5.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 5.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.1.10. A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 5.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 5.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021)

6.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto contratado;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Seguir aos critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação/aquisição no âmbito do Poder Judiciário:

1) utilizar materiais usados no serviço constituídos, quando cabível, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

- 2) acondicionar os produtos, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada;
 - 3) utilizar produtos que não contenham substâncias perigosas (cádmio, mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs)) acima da recomendada pela diretiva RoHs;
 - 4) produzir produtos sem trabalho escravo ou infantil e com respeito às normas trabalhistas;
 - 5) produzir produtos com baixo consumo de recursos naturais, como água e energia, e baixa geração de resíduos e efluentes industriais;
- 6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 6.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

- 6.1.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, por ocasião do pagamento da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 6.1.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 6.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 6.1.13. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega

7.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado TRT14: Avenida Prefeito Chiquilito Erse, 3997, Bairro Embratel, CEP 76821-051.

7.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

7.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, contra defeitos de fabricação e ferrugem.

7.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, a Contratada deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei 14.133/2021, art. 117, caput).

Fiscal	Substituto
Maíra Isabel Drischel da Silva	Marcia Cristina da Silva Morais

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10.1 O fiscal técnico do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

6.10.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.10.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato (unidade na qual é vinculado), em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.10.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.10.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

8.8. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

8.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022).

8.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.17. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.18. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.20. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.21. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.22. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.23. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.24. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.25. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.26. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.27. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

8.28. LIQUIDAÇÃO

8.29. Nos termos da Portaria GP n. 0254/2022, é obrigatório à contratada o cadastro no portal externo do SIGEO - JT, como condição indispensável para contratação e recebimento de pagamento.

8.30. A contratada deve apresentar o documento de arrecadação municipal (DAM), junto com a nota fiscal e os demais condicionantes ao pagamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

8.31. Verificada a impossibilidade de a contratada emitir os Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), caberá ao fiscal técnico ou administrativo a adoção das providências pertinentes à emissão do aludido documento em prazo tempestivo para pagamento auxiliado pela SOF.

8.32. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.33. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.34. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- A. o prazo de validade;
- B. a data da emissão;
- C. os dados do contrato e do órgão contratante;
- D. o período respectivo de execução do contrato;
- E. o valor a pagar; e
- F. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.35. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.36. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.37. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

8.38. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.39. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.40. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.41. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.42. PRAZO DE PAGAMENTO

8.43. Nos termos da Portaria GP n. 0254/2022, é obrigatório à contratada o cadastro no portal externo do SIGEO - JT, como condição indispensável para contratação e recebimento de pagamento.

8.44. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.45. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.46. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.47. FORMA DE PAGAMENTO

8.48. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.49. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.50. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.51. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.52. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral, isto é, em parcela única.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Qualificação Técnica

9.19. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.19.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.19.1.1. Comprovação que já executou contrato (s) em características e quantitativos compatíveis com o respectivo grupo ou item a ser licitado.

9.19.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

9.19.3. Poderá ser admitida para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnica operacional, a uma única contratação;

9.19.4. Os atestados de capacidade técnica operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da pessoa jurídica, especificadas no contrato social vigente, registrado na junta comercial competente;

9.19.5. O licitante deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$80.710,52 (oitenta mil, setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas do item 1.1 deste Termo de Referência.

11. DAS ALTERAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

11.1.O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1.A contratação se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

12.3.Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.2.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3.2.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.2.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

12.3.2.4.3. Indenizações e multas.

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO, INDICANDO O CÓDIGO DO ITEM DE PLANEJAMENTO/EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA JT (SIGEO)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I Gestão/Unidade: 080015;
- II Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro;
- III Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.6020 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO;
- IV Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;
- V Plano Interno: Aquisição de utensílios para atender o cerimonial, tais como toalhas, bandeiras, louças, vasos, bandeiras, entre outros.

14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. A nota de empenho substituirá, para todos os efeitos legais, o contrato administrativo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV, da Lei n. 14.133/2021)

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 17.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato (art. 155, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 17.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (art. 155, II, da Lei nº 14.133/2021);
- 17.1.3. der causa à inexecução total do contrato (art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021);
- 17.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado (art. 155, VII, da Lei nº 14.133/2021);
- 17.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato (art. 155, VIII, da Lei nº 14.133/2021);
- 17.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato (art. 155, IX, da Lei nº 14.133/2021);
- 17.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei nº 14.133/2021);
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (art. 155, XI, da Lei nº 14.133/2021).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

17.2. Os contratantes que incidirem nas condutas definidas na Lei nº 14.133/2021, sobretudo em seu art. 155, ou neste contrato, descumprindo, total ou parcialmente, obrigações previamente estabelecidas, ficarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme definido na mencionada Lei (art. 4º da Portaria GP nº 1616, de 21 de dezembro de 2023, c/c art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 4º, parágrafo único, da Portaria GP nº 1616, de 21 de dezembro de 2023 c/c art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida (art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Portaria GP nº 1616, de 21 de dezembro de 2023).
- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto (art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Portaria GP nº 1616, de 21 de dezembro de 2023)
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes (art. 4º, parágrafo único, inciso III, da Portaria GP nº 1616, de 21 de dezembro de 2023).
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública (art. 4º, parágrafo único, inciso IV, da Portaria GP nº 1616, de 21 de dezembro de 2023).
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle (art. 4º, parágrafo único, inciso V, da Portaria GP nº 1616, de 21 de dezembro de 2023).

17.4. A aplicação de sanções decorrentes do cometimento das infrações referidas no item 12.1 será precedida do devido processo legal, assegurando ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa, respeitados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, observando-se o previsto na Portaria GP nº 1616/2023 e na Lei nº 14.133/2021 (art. 5º, da Portaria GP nº 1616, de 21 de dezembro de 2023).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

17.5. A aplicação das sanções previstas nesta contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados (art. 5º, §1º, da Portaria GP nº 1616, de 21 de dezembro de 2023 c/c art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

17.6. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de Inexecução parcial do contrato, prevista no item 12.1.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 7º da Portaria nº 1616, de 21 de dezembro de 2023 c/c art. 155, I, da Lei nº 14.133/2021).

17.7. A multa será recolhida com os seguintes percentuais:

17.7.1. moratória de 0,5% por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso (art. 8º, I, da Portaria nº 1616, de 21 de dezembro de 2023, c/c art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

17.7.2. compensatória de até 20% sobre o valor da parcela não cumprida, para inexecução parcial do objeto, e até 30% sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratual (art. 12, §§2º e 3º, da Portaria nº 1616, de 21 de dezembro de 2023, c/c art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

17.8. Os procedimentos para aplicação da multa serão realizados em conformidade com os trâmites estabelecidos na Portaria GP nº 1616, de 21 de dezembro de 2023, sendo facultado ao licitante a apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da notificação, quando as infrações ensejarem na aplicação das sanções previstas no subitem 12.1.

17.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais (art. 17 da Portaria GP nº 1616, de 21 de dezembro de 2023 c/c art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

17.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa (art. 5º, §3º, da Portaria GP nº 1616, de 21 de dezembro de 2023 c/c art. 156, VII, da Lei nº 14.133/2021).

17.12. As sanções e penalidades serão aplicadas em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e Portaria GP nº 1616/2023 deste Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

17.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir (art. 26 da Portaria GP nº 1616, de 21 de dezembro de 2023 c/c art. 158, da Lei nº 14.133/2021).

17.14. Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do art. 166 da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 35 da Portaria nº 1616, de 21 de dezembro de 2023 c/c art. 158, da Lei nº 14.133/2021.

17.15. Da aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 37 da Portaria GP nº 1616, de 21 de dezembro de 2023 c/ art. 166, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

17.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 38 da Portaria GP nº 1616, de 21 de dezembro de 2023 c/ art. 168, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

17.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 47 da Portaria GP nº 1616/2023 c/c art. 159 da Lei nº 12.846/2013).

17.18. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 6º da Portaria GP nº 1616/2023 c/c art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 39, II, da Portaria nº 1616/2023 c/c Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.21. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

17.22. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.23. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.24. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

17.25. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.26. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

17.27. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

17.28. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

17.29. A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, abrangendo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados ou exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados.

17.30. A CONTRATADA deverá treinar e orientar seus colaboradores acerca das disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

17.31. A CONTRATADA deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme Resolução Administrativa TRT 14 nº 66/2021 e cumprir os deveres legais e contratuais respectivos, dentre os quais se incluirão os seguintes:

17.31.1. assinar contrato ou termo de compromisso com cláusulas específicas sobre proteção de dados pessoais definidas pelo contratante;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

- 17.31.2.** apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica medidas técnicas e administrativas adequadas de segurança para a proteção dos dados pessoais, nos termos definidos na legislação, em normas administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e nos instrumentos contratuais;
- 17.31.3.** manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de fornecer prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.31.4.** seguir fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pelo respectivo contratante;
- 17.31.5.** facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo a prova do compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição ao respectivo contratante, mediante solicitação;
- 17.31.6.** permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções pelo respectivo contratante ou por auditor autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;
- 17.31.7.** auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pelo respectivo contratante, de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;
- 17.31.8.** comunicar formalmente e de imediato ao Encarregado a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;
- 17.31.9.** descartar de forma irrecuperável, ou devolver para o contratante, todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do certame.

18. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, bem como a Portaria GP n. 716/2019.

Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

LUIS ALEXANDRE FREITAS DA SILVA

Secretário de Comunicação Social e Eventos Institucionais

ANEXOS

I - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS/PRODUTOS

GRUPO 1 - TAPETES		
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.
1	Passadeira em carpete (tapete vermelho) Composição: Fibra Sintética Cor: Vermelho Espessura: 4mm ou 5mm Largura: 1m Comprimento: 15m Produto de primeira qualidade.	1
2	Passadeira em carpete (tapete vermelho) Composição: Fibra Sintética Cor: Vermelho Espessura: 4mm ou 5mm Largura: 1m Comprimento: 10m	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

	Produto de primeira qualidade.	
3	Tapete decorativo tipo persa para a sala da Presidência (4m x 3m) Tapete antiderrapante. Peça clássica com franjas nas laterais. Estampas e cores a serem definidas em reunião com a Contratante. Material: Poliéster, produto similar ou superior. Produto de primeira qualidade.	1
4	Tapete decorativo tipo persa 4m x 3m Tapete antiderrapante. Peça clássica com franjas nas laterais. Estampas e cores a serem definidas em reunião com a Contratante. Material: Poliéster, produto similar ou superior. Produto de primeira qualidade.	1
5	Tapete decorativo tipo persa 3m x 2m Tapete antiderrapante. Peça clássica com franjas nas laterais. Estampas e cores a serem definidas em reunião com a Contratante. Material: Poliéster, produto similar ou superior. Produto de primeira qualidade.	2

Os tapetes tipo persa deverão seguir o seguinte modelo:



GRUPO 2 - VASOS DECORATIVOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

1	Vaso de decoração, tipo vietnamita, taça ou similar, medindo 1,20m de altura. Material: fibra de vidro Cor: Azul escuro (cor oficial desta Corte) As cores serão escolhidas pelo contratante em reunião preliminar com a vencedora do certame. Produto de primeira qualidade	1
	Vaso de decoração, tipo vietnamita ou taça ou similar, medindo 1,20m de altura. Material: fibra de vidro Cor: Mel, areia, amêndoa ou similar As cores serão escolhidas pelo contratante em reunião preliminar com a vencedora do certame. Produto de primeira qualidade	2
2	Vaso de decoração, tipo vietnamita, taça ou similar, medindo 1m. Material: fibra de vidro Cor: Azul escuro (cor oficial desta Corte) As cores serão escolhidas pela contratante em reunião preliminar com a vencedora do certame. Produto de primeira qualidade	1
	Vaso de decoração, tipo vietnamita, taça ou similar, medindo 1m. Material: fibra de vidro Cor: Mel, areia, amêndoa ou similar. As cores serão escolhidas pela contratante em reunião preliminar com a vencedora do certame. Produto de primeira qualidade	2
3	Rodízio compatível em tamanho com vaso de 1,20m Material: dolomita e resina e rodinhas de gel transparente Cor: Azul escuro (cor oficial desta Corte) As cores serão escolhidas pela contratante em reunião preliminar com a vencedora do certame Produto de primeira qualidade	1
	Rodízios compatíveis em tamanho com vaso de 1,20m Material: dolomita e resina e rodinhas de gel transparente Cor: Mel, areia, amêndoa ou similar (mesma tonalidade do vaso) Produto de primeira qualidade	2
4	Rodízio compatível em tamanho com vaso de 1,0m Material: dolomita e resina e rodinhas de gel transparente Cor: Azul escuro (mesma tonalidade do vaso) Produto de primeira qualidade	1
	Rodízios compatíveis em tamanho com vaso de 1,0m Material: dolomita e resina e rodinhas de gel transparente	2



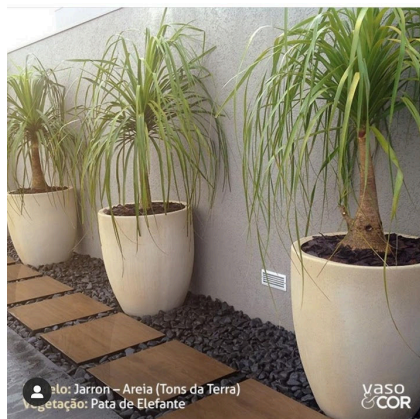
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

	Cor: Mel, areia, amêndoa ou similar (mesma tonalidade do vaso) Produto de primeira qualidade	
--	---	--

Ao contrário de vasos de materiais como cerâmica ou argila, que podem quebrar facilmente, os vasos de fibra de vidro são reconhecidos por sua durabilidade e resistência, sendo altamente resistentes a impactos e ao desgaste do tempo. São capazes de suportar mudanças climáticas, inclusive temperaturas extremas, sem sofrer danos significativos. Tornando-os ideais para uso tanto em ambientes internos quanto externos.

Além disso, comparados a vasos de outros materiais, como concreto ou pedra, os vasos de fibra de vidro são mais fáceis de manusear e movimentar. Essa característica é especialmente benéfica quando se trata de vasos grandes, que podem ser difíceis de transportar e reposicionar. A leveza dos vasos de fibra de vidro também facilita a manutenção e a limpeza regular.

Abaixo seguem fotos de modelos de vasos: Na última foto, apresentamos um vaso com o rodízio compatível. Ambos na mesma tonalidade, garantindo assim, discrição e harmonia estética.



GRUPO 3 - PLANTAS NATURAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Plantas naturais - palmeira areca instalada nos vasos, com o fornecimento dos insumos necessários, como terra, argila expandida e casca de pinus. A planta deverá ter medida aproximada mínima de 1m de altura e deverá estar em perfeitas condições, apresentando folhagem íntegra e saudável.	4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

2	Plantas naturais - <i>ficus lyrata</i> , instalada nos vasos, com o fornecimento dos insumos necessários, como terra, argila expandida e casca de pinus. A planta deverá ter medida aproximada mínima de 1m de altura e deverá estar em perfeitas condições, apresentando folhagem íntegra e saudável.	2
---	---	---

GRUPO 4 - TOALHAS DE MESA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Toalha de mesa retangular, tecido jacquard (adamascado), na cor azul escura, tamanho 4,5m de comprimento x 3m de largura. Produto de primeira qualidade.	4
2	Toalha de mesa retangular, tecido jacquard (adamascado), na cor dourada, tamanho 4,5m de comprimento x 3m de largura. Produto de primeira qualidade.	4
3	Toalha de mesa retangular, tecido jacquard (adamascado), na cor azul escuro, tamanho 2,5m de comprimento x 3m de largura. Produto de primeira qualidade.	4
5	Toalha de mesa retangular, tecido jacquard (adamascado), na cor dourada, tamanho 2,5m de comprimento x 3m de largura. Produto de primeira qualidade.	4
7	Toalha de mesa redonda, tecido jacquard (adamascado), na cor azul escuro, tamanho 2,80m. Produto de primeira qualidade.	4
8	Toalha de mesa redonda, tecido jacquard (adamascado), na cor dourado, tamanho 2,80m. Produto de primeira qualidade.	4

GRUPO 5 - MATERIAL DE APOIO PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Copos de vidro transparente para água e suco, com boca afunilada e bojo grande. Capacidade: 350ml. Produto de primeira qualidade.	50
2	Jarras de vidro transparente para água e suco, com alça e bico Capacidade: 1,0 Litro.	3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

	Produto de primeira qualidade.	
3	Jarras de vidro transparente para água e suco, com alça e bico Capacidade: 1,8 Litro. Produto de primeira qualidade.	5
4	Suqueira de vidro Altura com a tampa: 55 cm Altura sem a tampa: 39 cm Diâmetro maior: 20 cm Largura da base: 12 x 12 x 12 x 12 cm Capacidade: 5,0 Litros Peso aproximado embalada: 6,1kg Torneira: Cromada Produto de primeira qualidade.	3
5	Taça de vidro transparente para espumante estilo flute. Produto de primeira qualidade.	100
6	Colher para suco com cabo longo (tipo bailarina) em inox. Tamanho: 30 cm Produto de primeira qualidade.	5
7	Jogo de xícaras para café e chá, em porcelana, na cor branca, liso. Produto de primeira qualidade.	50
8	Pratos para sobremesa em porcelana, na cor branca, liso. Produto de primeira qualidade.	50
9	Espátula para bolo - inox Tamanho: 30 cm Produto de primeira qualidade.	10
10	Concha para sopa - inox Tamanho: 30 cm Produto de primeira qualidade.	3
11	Pegador multiúso - inox Tamanho: 30 cm Produto de primeira qualidade.	5
12	Bandeja retangular porcelana Tamanho aproximado: 30cmx15cm Cor branca, liso. Produto de primeira qualidade.	10
13	Boleira de porcelana com pé	6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

	Tamanho aproximado: 40cmx40cmx30cm Cor branca, liso. Produto de primeira qualidade.	
14	Rechaud com tampa - inox Capacidade: 5 Litros Possui a tampa em vidro temperado, com saída de vapor. Possui apoio para tampa Medidas da Cuba de Comida: 28cm de Diâmetro por 9cm de Altura Medidas da Cuba de Água: 29,5cm de Diâmetro por 11cm de Altura Medidas do Rechaud Montado: 39cm de Largura por 29cm de Altura Produto de primeira qualidade.	2
15	Bowl tipo saladeira de porcelana grande, cor branca, liso. Capacidade: 3 Litros Produto de primeira qualidade.	2
16	Sopeira em porcelana grande com tampa, formato redondo, cor branca, liso Capacidade: 3 Litros Produto de primeira qualidade.	2
17	Garfos para sobremesa - inox Medidas aproximadas: 18,9 x 2,2 x 2,5 cm Produto de primeira qualidade.	50
18	Facas para sobremesa - inox Medidas aproximadas: 18,9 x 2,2 x 2,5 cm Produto de primeira qualidade.	50
19	Colheres para sobremesa - inox Medidas aproximadas: 18,9 x 2,2 x 2,5 cm Produto de primeira qualidade.	50
20	Colheres para café - inox Medida aproximada: 9,5x2x1cm. Produto de primeira qualidade.	50

GRUPO 6 - MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Tribuna de madeira, fino acabamento Produto de primeira qualidade. Altura aproximada: 1,25m de altura com prateleira multiúso para apoio de objetos, conforme figura abaixo:	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023



	<p>MDF COM ACABAMENTO IMBUÍIA JADE</p> <p>1,25m</p> <p>1,10m</p> <p>0,70</p> <p>0,50m</p> <p>0,60m</p> <p>PERSPECTIVA ISOMETRICA COTAS GERAIS</p>	
2	Tribuna de acrílico altura aproximada de 1,15mx0,60mx0,40m, com prateleira multiuso para apoio de objetos. Rodinhas de silicone ou gel. Produto de primeira qualidade.	1

GRUPO 7 - ACESSÓRIOS PARA EVENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Faixas elásticas escritas RESERVADO, com logomarca única da Justiça do Trabalho e escrito TRT 14ª REGIÃO, conforme modelo abaixo: Cor preta ou outra escolhida pelo Contratante em reunião prévia. Comprimento: 1,0m Largura: 8cm	50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

	 <p>A inscrição deverá estar gravada na faixa elástica em dois lugares, de modo que seja visível tanto de frente quanto de costas. O fecho deverá ser ajustável (de velcro ou similar). Produto de primeira qualidade.</p>	
2	<p>Display prisma acrílico transparente (com visibilidade de ambos os lados) Comprimento: 30cm Altura: 8cm</p>  <p>Produto de primeira qualidade.</p>	12
3	<p>Crachás metálicos retangulares dourados tipo bottom com inscrição "EQUIPE CERIMONIAL" Produto de primeira qualidade.</p>	12
4	<p>Rádio de comunicação tipo walkie-talkie com sistema de mãos livres Requisitos mínimos: Aviso de bateria fraca Bases carregadoras independente com Led indicativo 16 canais (áudio em português indicativo do canal) Prendedor de cintos e compatibilidade com fone de ouvido (modelo específico) Bateria li-íon 3.7V - 1100Mah com duração aproximada de até 10 horas Alimentação bivolt Frequência UHF 400-470mhz Entrada para microfone MIC Inclui fone de ouvido</p>	10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

	Suporte auricular para prender no ouvido e espuma protetora Cor: preto Produto de primeira qualidade.	
5	Caixas de som ativa com tripés Potência mínima RMS: 1000 Watts Tipo de amplificação do alto-falante: Ativo Tecnologia de conexão: Bluetooth Alto Falante: mínimo 15" Tipo de alto falante: Woofer Gabinete: polipropileno Cor: Preto Canais de entrada: XLR balanc. x loop XLR out macho; 2 x P10; e RCA + P2 Saída: 1 XLR (Mix Out) Produto de primeira qualidade.	2
6	Passadeira de Roupa a Vapor Vertical Steamer Requisitos mínimos: 1350 Watts de potência (em uso) Voltagem: 127v ou bivolt Capacidade do Reservatório: 1.0 Litro Haste regulável com cabide. Produto de primeira qualidade.	1
7	Cortina descerramento para placas e fotografias - tecido veludo, com franjas e cordão. Medidas aproximadas: 0,50mx0,40m Obs: Cor a ser definida pelo contratante. Produto de primeira qualidade.	2
8	Pano inaugural para bustos - tecido de veludo, com franjas e cordão. Medidas aproximadas: 1,20mx1,0m Obs: Cor a ser definida pelo contratante. Produto de primeira qualidade.	1
9	Spray aromatizador de ambiente Conteúdo: 250ml Descrição olfativa: floral; cítrico madeira; limão siciliano; bergamota; flores verdes; lilás branco; jasmim; frésia; cedro texas; madeira seca; âmbar e musk ou similar Produto de primeira qualidade.	2

GRUPO 8 - EQUIPAMENTOS PARA CERIMONIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
------	-----------	--------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais - SECOM
Proad n. 6483/2023

Observação: A contratada deverá realizar uma reunião prévia com a Contratante, na qual será enviado o catálogo de produtos disponíveis, para serem escolhidos pela Contratante.		
1	Torre de tomadas estilo totem, com prateleiras, para carregar celulares e aparelhos eletrônicos Requisitos mínimos: 2 portas USB 2.10A 6 tomadas padrão 10A Bivolt ou 127v Medidas aproximadas: 66cmx20cmx12cm	6
2	Kit de base de madeira para 3 bandeiras, com revestimento laminado na cor imbuia, com 3 furos e 3 mastros de alumínio, conforme modelo abaixo: As partes metálicas deverão ser na cor dourada; A ponteira deverá ser em esfera; Altura do kit completo (base, mastro e ponteira) entre 2,15m a 2,20m; Medidas aproximadas: Base de madeira: Altura entre 14cm a 16cm Largura entre 24cm a 26cm Comprimento entre 46cm a 50cm Mastro: Diâmetro do mastro: 27cm a 28cm	5